



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.293 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de veículo com a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Concessão de Uso com a Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos, do seguinte veículo:

I – Automóvel CHEVOLET/SPIN 1.8 AT LTZ, de placa EZU-0459, RENAVAN 01202940177.

Art. 2º - A Concessionária deverá contratar seguro veicular, sob pena de reversão imediata da Concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 24 de setembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 26 de setembro de 2019.

Páginas: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.